



Governo do Estado do Espírito Santo  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

---

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 8048/2018

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Renato Schmidt, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 076.280.427-08, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, denominada CONTRATANTE, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto CEP: 29.055-130 - Vitória / ES, representado legalmente por sua Diretora Presidente, Sra. Madalena Santana Gomes, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF nº 880.677.697-53, com endereço acima descrito, nomeada através do Decreto nº 268-S, de 01/01/2019, ora denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA



Governo do Estado do Espírito Santo  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 09 de janeiro de 2021, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 7.806,00 (sete mil, oitocentos e seis reais):

Atividade: 100100.0103100042.003 - Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Os preços a serem praticados pelo CONTRATADO durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.



Governo do Estado do Espírito Santo  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

---

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2021.

**RENATO SCHMIDT**  
Presidente da Câmara  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

**MADALENA SANTANA GOMES**  
Diretora Presidente DIO/ES  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO SCHMIDT**  
CIDADÃO  
assinado em 11/01/2021 11:21:12 -03:00

**MADALENA SANTANA GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DIO - DP  
assinado em 08/01/2021 11:52:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2021 11:21:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALLAN ALPOHIM MIRANDA (AGENTE ADMINISTRATIVO - DIO - GAG)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SBPV15>